

PROJETO DE LEI Nº 9.617, DE 2018

(Do Senado Federal)

Institui a gestão compartilhada, destinada ao acompanhamento orçamentário, financeiro e físico da execução de obras, da prestação de serviços públicos e da aquisição de materiais e equipamentos, por grupos de cidadãos organizados em aplicativos agregadores disponíveis na internet ou na telefonia celular.

EMENDA DE PLENÁRIO

Nº 1

O Art. 5º do Projeto de Lei nº 9.617, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º

§ 2º Cada ente público deverá validar até 3 (três) grupos para a gestão compartilhada da execução orçamentária, financeira e física para as despesas de:

I – contratação de obras;

II – contratação de serviços;

III – compras.

§ 3º

§ 4º

§ 5º A ferramenta definida no caput deverá disponibilizar funcionalidades que possibilite a qualquer cidadão a leitura do conteúdo armazenado nos grupos de acompanhamento orçamentário, financeiro e físico dos gastos públicos.” (NR)


Sala das Sessões, em de de 2018.


Deputado **ORLANDO SILVA**

PCdoB/SP


DEM
142


RT(60)


PCdoB
(M)